



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Projeto de Resolução Legislativa n. 04/2007

de 05 de março de 2007.

"Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e pelo Regimento Interno em vigor, e ainda, em cumprimento à legislação que regula a matéria que trata do Sistema de Controle Interno de cada Poder, aprovou, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º: Fica criado o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/TO,, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento e avaliação das ações do Legislativo, da gestão do presidente e dos atos dos responsáveis pela aplicação de recursos.

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – resguardar o patrimônio público;

II – assegurar à administração:

- a) a eficiência na aplicação dos recursos obtidos;
- b) a eficiência na obtenção de resultados;
- c) a efetividade da ação governamental.

Parágrafo único – Para atingir os objetivos a que se referem os incisos do caput deste artigo, o controle interno deve estar centrado em um sistema contábil que possibilite informações de caráter gerencial e financeiro sobre:

I – a execução orçamentária;

II – o desempenho dos setores administrativos da Câmara e de seus responsáveis;